## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0005995-19.1998.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Compra e Venda** 

Requerente: Eldorado Industria e Comercio de Moveis Ltda Me

Requerido: Jorge Luiz Alteia e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do atendimento do crédito da autora, mediante a adjudicação do bem penhorado, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Atenda-se a solicitação do D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível local (fls. 934), providenciando-se a transferência para aqueles autos, do depósito judicial aqui existente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de outubro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA